

QUESTIONAMENTOS AO EDITAL 008/2018

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC torna pública aos interessados os questionamentos realizados sobre o edital de 008/2018 que tem como objeto a **SELEÇÃO PÚBLICA DE SUBPROJETOS DE MOBILIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL JUNTO A BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS AO CLIMA E À BIODIVERSIDADE NO CORREDOR SUDESTE DA MATA ATLÂNTICA DO BRASIL.**

Pergunta 1 - Uma empresa que concede certificações (auditorias) pode entrar como parceiro neste edital, está certo nosso entendimento?

Resposta 1 - De acordo com o item 4.1 do edital: **“São elegíveis pessoas jurídicas que contenham em seus estatutos atribuições de prestação de serviços relacionados às atividades do edital,** quais sejam empresas privadas ou organizações não governamentais sem fins lucrativos, tais como OSCIP, OS e Associações que atuam com mobilização, assistência técnica e extensão rural.”

Pergunta 2 - Para a comprovação de experiências, o edital prevê que:

4.8. A experiência de cada profissional deverá ser comprovada mediante apresentação dos respectivos currículos, comprovada por meio de acervo técnico profissional, declarações, certificados, diplomas e/ou outros documentos correlatos. Os referidos documentos não poderão ser emitidos pelo próprio profissional. A instituição proponente se responsabilizará pela veracidade das informações.

· Isto é válido para pessoas físicas e jurídicas?

Resposta 2 - Sim.

· Documentos como cópia do contrato dos serviços e reportagens divulgando o resultado dos serviços, serão considerados como comprovantes?

Resposta 2 – No que se refere aos contratos, desde que estejam em acordo com o item 4.6 do edital: **“A instituição executora ou o conjunto de instituições (proponente e parceiras) deve(m) comprovar estrutura administrativa compatível com a execução dos serviços a serem contratados, bem como deve(m) comprovar experiência com gestão de projetos, mobilização de público alvo, Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), em pagamentos por serviços ambientais, processos participativos de fortalecimento de cadeias produtivas e de certificação.** A comprovação de experiência em projetos similares ensejará pontuação na avaliação da proposta.”

Pergunta 3 - Para documentos de comprovação de experiência que sejam digitais: é necessário obter autenticação de uma cópia? Ou podem seguir como impressão simples?

Resposta 3 – Não. Pode apresentar cópia simples.

Pergunta 4 - No item 5.1.1, documentação de habilitação, os itens 5.1.1.4 e o item 5.1.1.6, são a mesma coisa, certo? Ambos são o CNPJ, está certo meu entendimento?

Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro.

Av. L3 Norte. Asa Norte. Ed. Finatec. Brasília (DF). CEP: 70910-900

www.finatec.org.br . E-mail: finatec@finatec.org.br . Fone: (61) 3348-0400

Resposta 4 – Observar retificação do edital: “Fica excluído do Edital o item 5.1.1.6, tendo em vista ser o mesmo documento exigido no item 5.1.1.4.”

Pergunta 5 - No preenchimento do Cronograma de Execução Física (Anexo G) entendemos que este deve ser montado considerando 34 meses (entre março/2018 e dezembro/2020), com 12 trimestres (um parcial). Assim o 12^o teria apenas um mês (dezembro/2020). Este entendimento procede?

Resposta 5 - O anexo G requer detalhamento mensal.

Pergunta 6 - Na planilha H, onde é solicitado inserir os elementos de despesas por objetivo específico, é necessário discriminar item por item? Como no caso de materiais de apoio as oficinas e atividades de campo como: canetas, papel sulfite, cartolina, durex, sementes, mudas, luvas descartáveis. E no caso da taxa administrativa é possível inserir o item taxa administrativa ou é necessário discriminar item por item como água, luz internet, correio, contador...

Resposta 6 – No Anexo H estão especificados os elementos de despesas a serem discriminados, por exemplo, Despesas Correntes (matéria prima), Serviços de Terceiros e Despesas Administrativas (aluguel, luz, telefone etc.).

Pergunta 7 – A Instituição Executora do Subprojeto será obrigada a prestar contas dos gastos? Em caso afirmativo, os elementos de despesa, lançados no ANEXO H, serão rígidos quanto a sua destinação ou poderão ser realocados*? (*) cfe. necessidade apontada na ocasião da implantação do projeto.

Resposta 7 – A instituição executora não será obrigada a prestar conta dos gastos. Deve-se, no entanto, observar o item 13 do edital.

Pergunta 8 - Peço definir Organizações Locais.

Resposta 8 – Por gentileza, considerar como organização local as organizações localizadas na área de abrangência do Projeto definida no item 1.3 do edital.

Pergunta 9 - No item 5.1.2.: "5.1.2.2...(sem o timbre ou qualquer identificação da instituição executora)" e "5.1.2.4....nenhuma forma de identificação da instituição proponente como logomarca, nome da instituição .." Peço esclarecer esta condição, pois não entendemos como se dará a posterior rastreabilidade do Envelope 2.

Resposta 9 – A rastreabilidade se dará por meio do título do subprojeto (Item 5.1 – “No dia, hora e local mencionado no item 8 deste Edital, as Instituições Executoras deverão apresentar sua Documentação de Habilitação, sua Proposta e sua Documentação de Qualificação, em TRÊS (3) ENVELOPES DISTINTOS, **contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente O TÍTULO DADO (pela organização proponente) AO SUBPROJETO E O TERRITÓRIO DE INTERESSE (UC)**, endereçados à Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900, da seguinte forma:”

Pergunta 10 - Limite para envio de propostas até 20/2: vale a postagem nos correios ou do comprovante de recebimento?

Resposta 10 – Observar retificação do edital. Limite para recebimento de propostas 02/03/2018.

Pergunta 11 - ATER: há quantidade mínima de visitas às propriedades e/ou horas técnicas com cada agricultor?

Resposta 11 – Não há limite mínimo de visitas às propriedades e/ou horas técnicas.

Pergunta 12 - No item 5 da Proposta, que trata dos 3 envelopes. Isso significa que devemos postar três envelopes, em separado, ou os três envelopes dentro de um quarto envelope?

Resposta 12 - Item 5.1 – “No dia, hora e local mencionado no item 8 deste Edital, as Instituições Executoras deverão apresentar sua Documentação de Habilitação, sua Proposta e sua Documentação de Qualificação, em **TRÊS (3) ENVELOPES DISTINTOS**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente O TÍTULO DADO (pela

organização proponente) AO SUBPROJETO E O TERRITÓRIO DE INTERESSE (UC), endereçados à Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900, da seguinte forma:”

Pergunta 13 - No envelope 2 não podemos colocar o nome do remetente, certo? Mas, é permitido colocar o endereço do remetente?

Resposta 13 – Em acordo com o Anexo E, constante no envelope 2, deve-se apresentar “Local ou região de atuação da entidade proponente e das entidades parceiras ou do consórcio.”

Pergunta 14 - No item 5.1.2 que trata do envelope 2, no Anexo E, podemos citar nominalmente as instituições que já trabalharam no passado com nossa instituição (proponente) ou que pretendem trabalhar em alguma etapa do projeto? Isto se aplica também a instituições apoiadoras? Ainda sobre citar nominalmente, nos outros anexos, em que entidades parceiras executem alguma etapa dos trabalhos, podem ser citadas nominalmente ou não?

Resposta 14 – Não consta no Anexo E solicitação de informações sobre instituições parceiras, a não ser “Local ou região de atuação da entidade proponente e das entidades parceiras ou do consórcio.” As informações, incluindo o nome das instituições, devem constar no envelope 3, por meio dos Anexos C e D.

Pergunta 15 - Podemos citar o nome da Câmara Técnica e do Conselho Gestor da UC em que participamos como colaboradores?

Resposta 15 – Observar o item 5.1.2.4. “A fim de garantir a máxima isenção no processo seletivo, não poderá haver no envelope 2 (dois), ou na proposta nele contido nenhuma forma de identificação da instituição proponente como logomarca, nome da instituição ou da equipe técnica, apresentação da instituição, **entre outros**. Caso haja a identificação, a proposta será eliminada.”

Pergunta 16 - No relato das atividades que serão realizadas podemos citar que a instituição proponente contará com o apoio da Fundação Florestal e da CATI?

Resposta 16 – Observar os itens 2.5.5.1. “As atividades de mobilização serão realizadas pela instituição executora, em especial pela sua equipe de campo, e contarão com o suporte da equipe técnica da Fundação Florestal locada nos territórios de cada UC e orientação dos extensionistas da CATI (Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento).” e item 11 do Edital.

Pergunta 17 - Todos os documentos, Proposta Técnica, anexos, cartas de intenção de parceria, de apoio, planilhas dos anexos, currículos da equipe, e outros documentos comprobatórios de trabalhos realizados, precisam ser transformados em arquivo PDF e depois gravados em cd?

Resposta 17 – A critério da proponente.

Pergunta 18 - Documentos que já estão em Word podem ser gravados diretamente no CD sem ser transformados em PDF?

Resposta 18 – Desejável em PDF.

Pergunta 19 - Podemos gravar toda a documentação em pen drive? Também são três CDs, um para cada envelope?

Resposta 19 – Observar o item 5.1.2.2 “A proposta de subprojeto impressa e em formato -CD e DVD (sem o timbre ou qualquer identificação da instituição executora), sendo opcional a impressão frente e verso;”

Pergunta 20 - O “mês 1” da Planilha do Anexo I aparece separado porque nesse mês podemos calcular o valor inicial de 5%, como está escrito no Edital? Por exemplo: R\$ 85 mil se for calculado sobre R\$ 1,7 milhão?

Resposta 20 – Se refere apenas ao cálculo do Plano de Trabalho. Favor observar o item 6.6 “Para fins de estímulo ao melhor desempenho dos subprojetos, o Projeto se compromete com o pagamento suplementar e proporcional pelo cumprimento adicional de até 5% (cinco por cento) das metas estipuladas na Tabela 2, mediante **assinatura de Termo Aditivo.**”

Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro.

Av. L3 Norte. Asa Norte. Ed. Finatec. Brasília (DF). CEP: 70910-900

www.finatec.org.br . E-mail: finatec@finatec.org.br . Fone: (61) 3348-0400

Pergunta 21 - Os contratos de certificação preveem, no mínimo, um (1) ano de certificação Qual o período máximo?

Resposta 21 – Considerar os itens 2.5.1.4 “O número de produtores rurais a ser mobilizado deve ser estabelecido na proposta de subprojeto, e devem considerar que os contratos de PSA preveem dois (2) anos de pagamentos para os proprietários; e os contratos de certificação preveem, no mínimo, um (1) ano de certificação.” e item 61 “A previsão de execução dos serviços é até 15 dezembro de 2020, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou assinatura do contrato para início das atividades, com possibilidade de prorrogação de prazo, mediante avaliação prévia da Finatec.”

Pergunta 22 - Como será dada a continuidade dos contratos de PSA após dois (2) anos?

Resposta 22 – Observar o item 6.1 “A previsão de execução dos serviços é até 15 dezembro de 2020, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou assinatura do contrato para início das atividades, com possibilidade de prorrogação de prazo, mediante avaliação prévia da Finatec.” e item 2.4 do edital “O Projeto Conexão Mata Atlântica publicará Chamada(s) Pública(s) para Pagamentos por Serviços Ambientais de Uso Múltiplo, Certificação e Apoio à Cadeias de Valor Sustentável. A instituição executora será responsável por auxiliar os produtores interessados, devendo esclarecer os procedimentos para participação nestas Chamadas, os critérios de elegibilidade, documentação necessária, entre outros, dando assim condições aos produtores de apresentar manifestação de interesse e plano de ação.”

Pergunta 23 - Como será feito o cálculo para o pagamento e PSA?

Resposta 23 – Será determinado na Chamada Pública referida no item 2.4 do edital “O Projeto Conexão Mata Atlântica publicará Chamada(s) Pública(s) para Pagamentos por Serviços Ambientais de Uso Múltiplo, Certificação e Apoio à Cadeias de Valor Sustentável. A instituição executora será responsável por auxiliar os produtores interessados, devendo esclarecer os procedimentos para participação nestas Chamadas, os critérios de elegibilidade, documentação necessária, entre outros, dando assim condições aos produtores de apresentar manifestação de interesse e plano de ação.”

Pergunta 24 - Para a assinatura dos contratos de PSA os proprietários deverão possuir Inscrição de Produtor rural?

Resposta 24 - Será determinado na Chamada Pública referida no item 2.4 do edital “O Projeto Conexão Mata Atlântica publicará Chamada(s) Pública(s) para Pagamentos por Serviços Ambientais de Uso Múltiplo, Certificação e Apoio à Cadeias de Valor Sustentável. A instituição executora será responsável por auxiliar os produtores interessados, devendo esclarecer os procedimentos para participação nestas Chamadas, os critérios de elegibilidade, documentação necessária, entre outros, dando assim condições aos produtores de apresentar manifestação de interesse e plano de ação.” Observar também os itens 2.1 “O público alvo do subprojeto são produtores rurais que comprovem sua relação legal com o imóvel rural por meio de matrícula ou posse mansa e pacífica e que estejam situados nas áreas mencionadas no item 1.3 deste Edital.” e item 2.5.1.2 “Este processo de mobilização deve possibilitar a identificação e sensibilização de produtores rurais, esclarecimento de dúvidas a respeito das ferramentas (CERT, CVS e PSA), apoio à inscrição no CAR e no SARE, e apoio ao desenvolvimento de Planos de Ação dos que manifestaram interesse na participação nas Chamadas Públicas, bem como outras atividades do Projeto.”

Pergunta 25 - O Turismo compõe uma Cadeia de Valor Sustentável (CVS)?

Resposta 25 – As cadeias de valor serão diagnosticadas na execução do subprojeto, conforme item 2.5.2.1 “Consiste em obter um levantamento individual das propriedades cujos proprietários/posseiros manifestaram interesse nas ferramentas de PSA, CERT e/ou CVS disponibilizadas nas Chamadas Públicas. Desta forma, o diagnóstico subsidiará o Plano de Ação para concorrer a Chamadas, identificando propriedades rurais elegíveis ao PSA e CERT, bem como as cadeias produtivas de interesse dos produtores rurais com potencial para CVS nos termos do Projeto.”

Pergunta 26 - Quais as atividades serão consideradas pertencentes às Cadeias de Valor Sustentável (CVS)?

Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro.

Av. L3 Norte. Asa Norte. Ed. Finatec. Brasília (DF). CEP: 70910-900

www.finatec.org.br . E-mail: finatec@finatec.org.br . Fone: (61) 3348-0400

Resposta 26 – Observar o item 2.5.3 – Planos de Ação. O plano de ação que determinará quais atividades deverão ser consideradas para as cadeias identificadas.

Pergunta 27 - A Tabela 1 indica 987 Unidades de Produção Agropecuária na APA São Francisco Xavier. A Tabela 3 indica 11.559 h a de área para a APA São Francisco Xavier Para o dimensionamento da Proposta do Subprojeto e respectivos anexos, serão estes os valores a serem considerados?

Resposta 27 – A critério da proponente, lembrando que o Levantamento Censitário de Unidades de Produção Agropecuária – LUPA é de 2007/2008.

Pergunta 28 - As viaturas a serem utilizadas pelos técnicos de campo deverão obrigatoriamente possuir tração nas quatro rodas?

Resposta 28 - A critério da proponente.

Pergunta 29 - Qual a malha viária, em km, existente na APA São Francisco Xavier?

Resposta 29 - Esta informação não consta no edital 008/2018.

Pergunta 30 - Analisando a publicação da errata do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2018, nota-se que foi diminuído os beneficiários do pagamento por serviços ambientais de 500 para 400 beneficiários. Nosso pedido de esclarecimento é para que tenhamos a informação se o corte será linear e proporcional ou distribuídos em quais áreas?

Resposta 30 – Refere-se à meta de seleção de beneficiários de ferramenta PSA e correspondentes contratos.

Pergunta 31 - Alguns comprovantes de serviços executados pela instituição são contratos. Estes contratos por vezes são extensos (20-30 páginas). Podemos enviar cópia somente da capa? com objeto e tal;

Resposta 31 – Observar item 4.6 A instituição executora ou o conjunto de instituições (proponente e parceiras) deve(m) comprovar estrutura administrativa compatível com a execução dos serviços a serem contratados, bem como deve(m) comprovar experiência com gestão de projetos, mobilização de público alvo, Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), em pagamentos por serviços ambientais, processos participativos de fortalecimento de cadeias produtivas e de certificação. A comprovação de experiência em projetos similares ensejará pontuação na avaliação da proposta.”

Pergunta 32 - Na planilha orçamentária modelo ANEXO H temos os elementos de despesa por objetivo específico. No caso de pagamento de equipe de ATER que é um elemento de despesa de todos os objetivos específico devo dividir o valor total pelo número de objetivos específicos e colocar uma parte em cada um?

Resposta 32 - Será avaliada a consistência na programação físico-financeira: os custos apresentados deverão estar adequados às atividades propostas. Conferir Anexo J.

A proposta deve apresentar coerência entre as diversas ações e a execução financeira.

Pergunta 33 – Vocês recomendam algum tipo de contratação para salários (pessoas que trabalharão na equipe fixa do projeto)? ou podemos optar por serviços de autônomos ou PJ desde que dentro da legalidade, obviamente.

Resposta 33 - A instituição contratada será a responsável pelo subprojeto por meio de assinatura do contrato perante a Finatec, atentando para o item 4.12 (impedimentos). Não há dispositivos relativos à contratação de colaboradores, cabendo à instituição contratada responsabilizar-se para que ocorra dentro da legalidade.

Pergunta 34 - No ANEXO F, na tabela tem o item recursos com as opções materiais e humanos. Entendi que no item humanos devo descrever o perfil profissional. E no item materiais? Para cada objetivo a ser atingido, as metas requerem recursos humanos (com perfis) e recursos materiais - utilizados para que se atinjam os resultados esperados.

Resposta 34 - Deverão estar dimensionadas a infraestrutura e os equipamentos previstos em função das necessidades decorrentes das atividades programadas e observada a sua viabilidade econômica.

Pergunta 35 - No elemento de despesa - despesas administrativas, podemos colocar pagamento de contador?

Resposta 35 - No Anexo H estão especificados os elementos de despesas a serem discriminados, por exemplo, Despesas Correntes (matéria prima), Serviços de Terceiros e Despesas Administrativas (aluguel, luz, telefone etc.).

Pergunta 36 - No mesmo item de documentação 5.1.1.5. fala de inscrição estadual. Apesar de sermos entidade isenta somos inscritos na secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo por estarmos cadastrados como produtores de mudas e sementes (RENASEM). Portanto, temos uma certidão negativa de débitos da Fazenda do Estado, mas não existe um documento de inscrição. Isso serve?

Resposta 36 - No Estado de São Paulo você deve ter uma Inscrição Estadual, considerando que você está inscrito como produtor. A inscrição pode ser obtida por meio do CNPJ.

Pergunta 37 – A entidade executora obrigatoriamente tem que possuir a previsão de prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no estatuto social?

Resposta 37 - São elegíveis pessoas jurídicas que contenham em seus estatutos atribuições de prestação de serviços **relacionados** às atividades do edital, quais sejam empresas privadas ou organizações não governamentais sem fins lucrativos, tais como OSCIP, OS e Associações que **atuam** com mobilização, assistência técnica e extensão rural.

De modo a atender a esse leque de atividades, serão aceitos consórcios ou parcerias entre instituições, sendo desejável a participação de organizações locais, complementando a atuação da instituição executora (**ou conjunto de instituições**) como um todo, que deverá **comprovar experiência** com gestão de projetos, mobilização de público alvo, Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), em pagamentos por serviços ambientais, processos participativos de fortalecimento de cadeias produtivas e de certificação.

A comprovação de experiência em projetos similares ensejará pontuação na avaliação da proposta. Por considerar relevante para o Projeto, as evidências de parcerias entre instituições (organizações locais) para atendimento do edital serão pontuadas nos critérios de classificação das propostas, conforme Quadro de Avaliação (Anexo J).

Pergunta 38 - A entidade executora é apenas a organização proponente ou são todas as parceiras consorciadas?

Resposta 38 – Observar glossário: **Instituição executora**: instituição ou conjunto de instituições executoras dos subprojetos.

Pergunta 39 - Apenas a entidade proponente deve enviar os documentos de habilitação?

Resposta 39 - Apenas **uma** instituição será contratada por proposta (item 4.4), que será a responsável pelo subprojeto por meio de assinatura do contrato perante a Finatec. A vinculação entre as partes pode ser comprovada mediante contratos, acordos de cooperação técnica, convênios, cartas de adesão ou anuência, ou outro instrumento legalmente aceito

Brasília, 19 de fevereiro de 2018.

Matheus Vilela Gonçalves da Fonseca

Membro da Comissão de Seleção